

EDITAL DO 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO VOZES E ENTRELINHAS DA FACEV

A Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa (Facev), por meio deste edital, tornar pública a abertura das inscrições para o 1º Concurso de Fotografia do Vozes e Entrelinhas da Facev.

CAPÍTULO I – GENERALIDADES

Art. 1º O presente concurso tem como objetivo divulgar e valorizar o Vozes e Entrelinhas, demonstrando a importância do produto cultural como uma estratégia de integração da sociedade no desenvolvimento da arte, cultura, inovação, tecnologia e pesquisa.

Parágrafo único: Informações sobre o projeto estão disponíveis na página do [Espaço Vozes e Entrelinhas](#).

Art. 2º Constitui objeto do presente concurso, a seleção de 2 (duas) imagens, denominadas fotografias, que possam retratar os enlances da natureza e da arte e cultura conforme estabelecido no arts. 3º e 5º do presente edital.

Art. 3º As imagens selecionadas comporão 2 edições da newsletter Vozes e Entrelinhas no ano de 2024 e o “Espaço Vozes e Entrelinhas” no site institucional da fundação em versão digital, podendo ser também impressa.

Parágrafo único: As imagens enviadas para participação no concurso objeto do presente edital comporão ainda o banco de imagens do Vozes e Entrelinhas e poderão ser utilizadas pela Facev para ilustrar materiais de divulgação, relatórios, apresentações e outros materiais institucionais, independentemente de seleção ou premiação no concurso, sendo garantido os créditos correspondentes à autoria.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Podem participar do concurso pessoas brasileiras que tenham 18 anos ou mais e que gozem de plena capacidade jurídica, bem como estrangeiros residentes no país.

CAPÍTULO III – DAS IMAGENS

Art. 5º As imagens produzidas deverão ilustrar necessariamente a conexão entre a amizade e a natureza.

§1º As imagens deverão retratar, de maneira lúdica ou direta, a amizade na natureza (podendo ser representada por relações de simbiose ou mutualismo, e da interação entre animais, plantas e afins).

§2º É vedada a aparição de pessoas nas imagens cadastradas.

Art. 6º Não serão aceitas fotografias que estimulem a violência, a prática de crimes e que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação.

Art. 7º As fotografias deverão observar os seguintes requisitos técnicos:

- I. Formato de arquivo .png ou .jpg;
- II. Tamanho mínimo da imagem 1920x1080
- III. Coloridas;
- IV. Sentido horizontal, também conhecido como modo paisagem, sem molduras, margens e marcas d'água.

Art. 8º Não há exigência em relação ao equipamento para produção da imagem, podendo participar fotos captadas com celulares ou câmeras digitais de qualquer tipo.

Art. 9º As imagens devem ser inéditas, ou seja, não podem ter sido apresentadas em nenhum livro, mostra ou materiais institucionais, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 As inscrições serão feitas exclusivamente em meio eletrônico, pelo endereço marketing@facev.org.br com o seguinte assunto “INSCRIÇÃO 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA”.

Parágrafo único: O período de inscrição e recebimento das fotografias se inicia em 16 de julho de 2024 e finaliza em 19 de julho de 2024.

Art. 11 As imagens enviadas deverão necessariamente ser de autoria do responsável pela inscrição.

Parágrafo único: Os inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens.

Art. 12 Para efetivar sua inscrição, o interessado deverá encaminhar para o endereço indicado no art. 10 os seguintes arquivos:

- I. Fotografia devidamente identificada com o nome do autor e a descrição resumida da atividade de enlace da natureza e arte e cultura registrada na imagem.
- II. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste edital;
- III. Formulário de Cessão de uso da imagem, preenchido e assinado pelo autor da fotografia, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste edital;

§1º Não serão aceitas inscrições com pendência de documentação.

§2º Não há limite de número de fotografias enviadas por participante, desde que todas as imagens atendam ao disposto no presente edital.

§3º No caso de envio de mais de uma foto por participante, deverão ser observadas as seguintes orientações:

- I. deverá ser enviada uma única ficha de inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I, na qual serão relacionadas todas as fotos enviadas;
- II. deverá ser encaminhada um único formulário de Cessão de direitos de uso, conforme modelo apresentado no Anexo II;
- III. cada fotografia participante deverá ser enviada em arquivo compactado juntamente com as respectivas autorizações de uso da imagem pessoal das pessoas retratadas, conforme modelo apresentado no Anexo III.

CAPÍTULO V – SELEÇÃO

Art. 13 A seleção das fotografias será realizada por uma Comissão Técnica composta por um representante do setor de Relações Públicas e dois representantes das Superintendências, juntamente com o Diretor-Presidente, Diretora de Cultura e Presidente do Conselho Administrativo da Facev.

§1º A Comissão Técnica terá autonomia na realização da seleção e seguirá critérios de linguagem fotográfica, originalidade, criatividade, coerência e adequação da imagem aos objetivos do Vozes e Entrelinhas.

§2º Após a seleção da Comissão Técnica, as imagens serão levadas à público para votação por meio de sua conta no instagram @fundacaofacev.

Art. 14 Serão selecionadas 2 imagens para compor as edições 7 e 8 da newsletter Vozes e Entrelinhas.

Art. 15 As decisões da comissão julgadora e da votação pública não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO

Art. 16 A divulgação do resultado será feita no dia 22 de julho de 2024, como parte das comemorações do Dia Mundial da Amizade, por meio dos portais eletrônicos da Facev.

Art. 17 As edições da newsletter estarão disponíveis para acesso no seguinte endereço eletrônico <https://www.facev.org/espac3%A7o-vozes-e-entrlinhas>

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Pela inscrição, os participantes cedem à Facev os direitos patrimoniais sobre as imagens enviadas e autorizam seu uso em todo e qualquer material, digital ou impresso, documentos e meios de comunicação da Facev no Brasil e no mundo.

§1º A autorização do uso das imagens será concedida de forma definitiva e a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, cabendo à Facev fazer a citação de autoria da foto.

§2º As imagens poderão passar por edição simples, fracionamento ou alteração da resolução, de acordo com a avaliação técnica, sem que haja prejuízo à essência da fotografia e ao conjunto da obra.

Art. 19 Ao se inscreverem no concurso, todos os candidatos aceitam automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

Art. 20. Os anexos I, II e III são parte integrante deste edital.

Art. 21 Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Comissão Técnica do concurso.

Viçosa-MG, 16 de julho de 2024.

Lauro Sérgio Ferreira Dias
Diretor-Presidente da Facev

ANEXOS

As versões editáveis dos anexos encontram-se na página de editais da Facev, localizada no seguinte endereço: <https://www.facev.org/> na página [Espaço Vozes e Entrelinhas](#).

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DO 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO VOZES E ENTRELINHAS DA FACEV

Nome:		
Data de nascimento:		
Registro de Identidade:	Órgão Emissor:	UF:
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:		Tel:
Informações sobre as imagens (Se necessário, incluir mais linhas para contemplar todas as imagens enviadas)		
Identificação da foto/Título	Data	Atividade/retratada
<p>DECLARO ser o(a) único(a) detentor(a) de todos os direitos autorais, patrimoniais e morais referentes à(s) fotografia(s) acima indicadas.</p> <p>Local e data:</p> <p>Assinatura:</p>		

ANEXO II

CONTRATO CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM

EDITAL DO 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO VOZES E ENTRELINHAS DA FACEV

Por meio do presente instrumento, eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, autorizo a Facev, estabelecida na Vila Giannetti, casa 3, campus universitário, Viçosa-MG – CEP: 36570-900, inscrito no CNPJ 02.414.568/0001-84, a utilizar a(s) imagem(s) enviada(s) para o email marketing@facev.org.br, como parte do “**EDITAL DO 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO VOZES E ENTRELINHAS DA FACEV**”, em material digital assinado digitalmente por certificados oficiais (ex.: GOV.br), independente da mídia utilizada, de caráter institucional, por tempo indeterminado.

A Facev poderá utilizar o material para FINS NÃO COMERCIAIS com finalidade de divulgação ou não, modificando, reproduzindo, editando e/ou alterando, sem limite de quantidade de uso e/ou veiculação, fixando em qualquer suporte existente, seja eletrônico, digital, impresso, editorial e/ou em composições multimídia, CD-Rom, adaptando para qualquer idioma, bem como veiculando por todos os meios de sinais e mídias, mediante emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), tais como, mas não limitados a internet, cabo ou satélite, através de qualquer forma de transmissão de sinais/dados, exposição, inclusão em base de dados, em terminais móveis, através de qualquer processo de comunicação público ou privado, incluindo exibição em *videowall* e vôos nacionais e internacionais, e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, próprios ou de terceiros, dentro e fora do território nacional, podendo, inclusive, disponibilizar e/ou ceder à terceiros, sendo tudo sem qualquer remuneração, pelo prazo de proteção legal previsto na Lei 9.610/1998.

A presente autorização é feita em caráter definitivo e irrevogável, de forma gratuita, sem ônus de qualquer espécie a **Facev**.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Local e data)

Assinatura